



**SPA/ME - Secretaria de Prêmios e Apostas**  
**CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME N.º 06.049728/2026**  
**PROMOÇÃO N.º 2026/03224**

Mandatário: SAVI COSMETICOS LTDA

CNPJ: 42.422.967/0001-01

Endereço: EMILIA MARENGO, ANDAR 5, VILA REGENTE FEIJO

Cidade: SAO PAULO

CEP: 03336-000

UF: SP

Modalidade: Assemelhado a Concurso

Período da Promoção: 07/05/2026 a 07/05/2026

Área de Abrangência: Todo o território nacional.

**PRÊMIOS**

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$
1	1 Kit contendo: 1 IPHONES 17 - 256 GB – cores variadas, valor unitário R\$6.499,00 e 1 caixa de som IMS X 23, marca IMENSO, Bluetooth, valor unitário R\$328,00 – VALOR TOTAL: R\$6.827,00	6.827,00	6.827,00
1	1 Kit contendo: 1 IPHONES 17 - 256 GB – cores variadas, valor unitário R\$6.499,00 e 1 caixa de som IMS X 23, marca IMENSO, Bluetooth, valor unitário R\$328,00 – VALOR TOTAL: R\$6.827,00	6.827,00	6.827,00
1	1 Kit contendo: 1 IPHONE 17 PRO MAX 256 GB – COR VARIADA– VALOR: R\$ 9.362,74 e 1 caixa de som IMS X 23, marca IMENSO, Bluetooth, valor unitário R\$328,00 – VALOR TOTAL: R\$9.690,74	9.690,74	9.690,74
1	1 Kit contendo: 1 IPHONES 17 - 256 GB – cores variadas, valor unitário R\$6.499,00 e 1 caixa de som IMS X 23, marca IMENSO, Bluetooth, valor unitário R\$328,00 – VALOR TOTAL: R\$6.827,00	6.827,00	6.827,00
1	1 Kit contendo: 1 IPHONES 17 - 256 GB – cores variadas, valor unitário R\$6.499,00 e 1 caixa de som IMS X 23, marca IMENSO, Bluetooth, valor unitário R\$328,00 – VALOR TOTAL: R\$6.827,00	6.827,00	6.827,00
1	1 Kit contendo: 1 IPHONE 17 PRO MAX 256 GB – COR VARIADA– VALOR: R\$ 9.362,74 e 1 caixa de som IMS X 23, marca IMENSO, Bluetooth, valor unitário R\$328,00 – VALOR TOTAL: R\$9.690,74	9.690,74	9.690,74

**Valor Total dos Prêmios: R\$46.689,48**

Tendo em vista o que o estabelece o § 1º do art. 1º da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971, regulamentada pelo Decreto nº 70.951, de 9 de agosto de 1972, e considerando o que determina a letra i do inciso XII do artigo 27 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e o que determina a Portaria SEAE nº 10 de 30 de janeiro de 2008, e o que consta no **Processo Administrativo n.º 17377.002357/2026-02**, no uso da competência delegada pelo inciso I do artigo 2º da Portaria SEAE nº 71, de 9 de abril de 2015, **CERTIFICO** que fica autorizada a promoção requerida pelos solicitantes acima identificados, obdecido o plano de operação aprovado, conforme especificações acima.

A partir de 1º de janeiro de 2006, compete ao solicitante o recolhimento de imposto de renda na fonte à alíquota de 20% (vinte por cento) incidente o valor de mercado dos prêmios, nos termos do art. 70, inciso I, alínea b2, da Lei nº 11.196, de 26 de novembro de 2005, exceto para as modalidades Vale-Brinde e Assemelhado a Vale-Brinde.



**SPA/ME - Secretaria de Prêmios e Apostas**  
**CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME N. ° 06.049728/2026**  
**PROMOÇÃO N.° 2026/03224**



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico(a), em 04/05/2026 às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6o, § 1o, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:  
[https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta\\_codigo\\_autenticacao.jsf](https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf), informando o código verificador MMG.MMR.HMG